

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Educação****Resolução Nº 87/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 07 DE MAIO DE 2021.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais considerando a Campanha Multivacinação de COVID-19, e o DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO, referente à 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA, emitido pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, na data de 07.05.2021, bem como, as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de 50.500 doses (5.050 frascos com 10 doses cada) da vacina ASTRAZENECA, 14.040 doses da vacina da PFIZER (2.340 frascos com 06 doses) e de 13.300 doses da vacina CORONAVAC (1.330 frascos com 10 doses cada), referente ao DÉCIMO SEXTO INFORME TÉCNICO DA 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA, da primeira fase da Campanha de Vacinação, emitido em 07.05.2021, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com os anexos constantes nesta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 50.500 doses da vacina Astrazeneca (5.050 frascos com 10 doses cada), já distribuídas aos municípios na data de 06.05.21, conforme os anexos I, II e III serão empregados para a realização da segunda dose (D2), nos grupos elencados no ANEXO 1 - ASTRAZENECA, da 18ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO - ERRATA;

Parágrafo Único. As doses remanescentes deste Caput, deverão ser empregadas para a realização da segunda dose (D2), no grupo de idosos de 80 anos ou mais e acamados, relacionados no Artigo 4º da Resolução nº 48/CIB/SES, datada de 25 de março de 2021;

Art. 3º O quantitativo de 14.040 doses da vacina Pfizer (2.340 frascos com 06 doses), de acordo com o anexo IV, serão disponibilizadas aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, para serem empregadas como primeira dose (D1), nos seguintes grupos:

I - indivíduos de 55 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 - 6ª edição (versão 3), de 28 de abril de 2021;

II - indivíduos a partir de 18 anos, com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;

III - gestantes a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;

IV - puérperas a partir de 18 anos até 45 dias após o parto.

Art. 4º O quantitativo de 4.400 doses da vacina CORONAVAC (440 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo V, serão destinadas aos Pólos Base do Distrito Sanitário Especial Indígena/MS, por meio de seus respectivos municípios de origem, como forma da restituição total da primeira fase de devolução de imunizantes e início da restituição parcial da segunda fase de devolução de imunizantes emprestados à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Pactuação firmado entre SES/SESAI e DSEI/MS, datado de 29 de março de 2021;

Art. 5º O quantitativo de 8.900 doses de CORONAVAC (890 frascos com 10 doses cada), de acordo com o Anexo VI, serão utilizadas para dar continuidade à segunda dose (D2), do grupo previsto na 9ª etapa de envio de imunizantes, conforme Art. 3º da Resolução nº 44/CIB/SES, datado de 20 de março de 2021, em que deverão ser empregadas no grupo de idosos de 65 anos ou mais, priorizando aqueles com maior intervalo de aprazamento;

Art. 6º Os Municípios devem observar o aprazamento para ministrar a segunda dose (D2), conforme prévio agendamento, podendo ser utilizados doses remanescentes de outros grupos finalizados para suprir tal necessidade.

Art. 7º O município que concluir 100% da vacinação de algum dos grupos prioritários acima descritos e desde que não se enquadre no Artigo 6º, poderá empregar doses remanescentes para finalizar a vacinação de indivíduos dos demais grupos prioritários constantes em Resoluções anteriores, que porventura não tenham sido ainda vacinados com a primeira dose (D1), e, nos municípios nos quais tal situação não for aplicável, recomenda-se iniciar a vacinação em indivíduos que tenham entre 50 à 54 anos e gradualmente aos demais de faixas etárias subsequentes até o limite de 18 anos, desde que pertencentes aos grupos relacionados no Artigo 3º desta Resolução.

Art. 8º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 85/CIB/SES**, publicada no Diário Oficial nº 10.499, páginas 13 a 18, sem prejuízo aos efeitos decorrentes de sua aplicação até a data da publicação da presente Resolução.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES										
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Água Clara	2.039	254	355	252	242	0	3.142	0,00405	190	19
Alcinópolis	876	127	195	39	73	0	1.311	0,00169	80	8
Amambai	6.450	879	906	532	715	0	9.482	0,01221	570	57
Anastácio	5.011	341	1.044	369	369	0	7.135	0,00919	430	43
Anaurilândia	1.885	192	477	71	102	0	2.726	0,00351	160	16
Angélica	1.824	249	318	142	157	0	2.690	0,00346	160	16
Antônio João	1.515	178	307	142	182	0	2.324	0,00299	140	14
Aparecida do Taboado	5.019	412	1.204	289	341	0	7.265	0,00935	430	43
Aquidauana	9.619	1.248	1.548	658	857	0	13.931	0,01794	830	83
Aral Moreira	1.640	175	274	135	205	0	2.429	0,00313	150	15
Bandeirantes	1.556	149	285	84	126	0	2.199	0,00283	130	13
Bataguassu	3.822	432	766	383	306	0	5.709	0,00735	340	34

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 46.490 DOSES

Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Trabalhadores de Saúde	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	Estimativa de Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses ASTRAZENECA (46.490 DOSES)	Quantidade de frascos de ASTRAZENECA (10 doses)
Juti	1.297	132	223	93	89	0	1.833	0,00236	110	11
Ladário	3.385	467	661	316	330	0	5.159	0,00664	310	31
Laguna Caarapã	1.296	163	181	95	118	0	1.853	0,00239	110	11
Maracaju	6.559	847	1.106	720	739	0	9.972	0,01284	600	60
Miranda	4.523	457	1.111	408	576	0	7.075	0,00911	420	42
Mundo Novo	4.117	344	669	281	322	23	5.756	0,00741	340	34
Naviraí	8.906	1.011	1.610	765	935	0	13.227	0,01703	790	79
Nioaque	2.575	215	583	160	203	0	3.736	0,00481	220	22
Nova Alvorada do Sul	2.760	371	671	304	338	0	4.444	0,00572	270	27
Nova Andradina	9.838	1.249	1.847	695	754	106	14.489	0,01865	870	87
Novo Horizonte do Sul	899	85	283	62	83	0	1.413	0,00182	80	8
Paraíso das Águas	1.057	113	0	63	82	0	1.315	0,00169	80	8
Paranaíba	9.687	1.220	2.235	541	637	52	14.372	0,01850	860	86
Paranhos	1.563	212	219	276	240	0	2.509	0,00323	150	15
Pedro Gomes	1.790	185	340	79	111	0	2.506	0,00323	150	15
Ponta Porã	16.135	1.885	2.873	1.472	1.445	138	23.949	0,03083	1.430	143
Porto Murtinho	2.340	337	566	188	293	0	3.723	0,00479	220	22
Ribas do Rio Pardo	3.220	337	788	260	284	0	4.889	0,00629	290	29
Rio Brilhante	5.438	460	1.323	566	614	0	8.401	0,01082	500	50
Rio Negro	1.289	78	206	46	71	0	1.689	0,00218	100	10
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	789	841	263	213	0	6.576	0,00847	390	39
Rochedo	1.275	85	137	63	58	0	1.618	0,00208	100	10
Santa Rita do Pardo	1.376	137	311	24	95	0	1.943	0,00250	120	12
São Gabriel do Oeste	4.381	543	908	465	482	0	6.779	0,00873	410	41
Selvíria	1.289	204	324	65	111	0	1.992	0,00256	120	12
Sete Quedas	2.251	221	481	122	170	0	3.245	0,00418	190	19
Sidrolândia	9.957	736	1.253	619	825	0	13.390	0,01724	800	80
Sonora	2.070	308	572	227	267	0	3.444	0,00443	210	21
Tacuru	1.613	239	250	162	157	0	2.421	0,00312	140	14
Taquarussu	716	93	210	31	81	0	1.131	0,00146	70	7
Terenos	4.980	415	552	161	262	0	6.369	0,00820	380	38
Três Lagoas	20.483	3.593	3.634	1.733	2.062	249	31.754	0,04088	1.900	190

ANEXO III

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - ASTRAZENECA (D1) 350 DOSES			
Municípios	Estimativa Populacional de profissionais da força de segurança e salvamento	Quantidade de doses para profissionais da força de segurança e salvamento (350 doses)	Quantidade de frascos (10 doses)
Dourados	1.264	350	35

ANEXO IV

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Água Clara	2.039	355	252	2.646	0,00415	60	10
Alcinópolis	876	195	39	1.110	0,00174	24	4
Amambai	6.450	906	532	7.888	0,01238	174	29
Anastácio	5.011	1.044	369	6.424	0,01009	144	24
Anaurilândia	1.885	477	71	2.432	0,00382	54	9
Angélica	1.824	318	142	2.284	0,00359	48	8
Antônio João	1.515	307	142	1.964	0,00308	42	7
Aparecida do Taboado	5.019	1.204	289	6.512	0,01022	144	24
Aquidauana	9.619	1.548	658	11.826	0,01856	258	43
Aral Moreira	1.640	274	135	2.049	0,00322	48	8
Bandeirantes	1.556	285	84	1.925	0,00302	42	7
Bataguassu	3.822	766	383	4.971	0,00780	108	18
Batayporã	2.283	397	121	2.801	0,00440	60	10
Bela Vista	4.630	654	350	5.634	0,00884	126	21
Bodoquena	1.382	299	123	1.804	0,00283	42	7
Bonito	3.932	843	313	5.088	0,00799	114	19
Brasilândia	2.070	578	144	2.792	0,00438	60	10

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D1) 14.040 DOSES							
Municípios	Estimativa de Idosos 55 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (14.040 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Rio Negro	1.289	206	46	1.541	0,00242	36	6
Rio Verde de Mato Grosso	4.470	841	263	5.574	0,00000	0	0
Rochedo	1.275	137	63	1.475	0,00232	30	5
Santa Rita do Pardo	1.376	311	24	1.711	0,00269	36	6
São Gabriel do Oeste	4.381	908	465	5.754	0,00903	126	21
Selvíria	1.289	324	65	1.677	0,00263	36	6
Sete Quedas	2.251	481	122	2.854	0,00448	60	10
Sidrolândia	9.957	1.253	619	11.830	0,01857	258	43
Sonora	2.070	572	227	2.869	0,00450	66	11
Tacuru	1.613	250	162	2.025	0,00318	42	7
Taquarussu	716	210	31	957	0,00150	24	4
Terenos	4.980	552	161	5.693	0,00894	126	21
Três Lagoas	20.483	3.634	1.733	25.849	0,04058	570	95
Vicentina	1.710	253	68	2.031	0,00319	42	7
Total	516.572	89.378	38.158	644.108	1	14.040	2.340

ANEXO V

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS (REF. TERMO DE PACTUAÇÃO SES, DSEI E SESAI) - 4.400 DOSES DE CORONAVAC		
Municípios	Nº de Doses Coronavac - 4.400 doses	Nº de Frascos - Coronavac (10 Doses)
Amambai	930	93
Antônio João	20	2
Aquidauana	410	41
Aral Moreira	60	6

Bela Vista	10	1
Caarapó	230	23
Coronel Sapucaia	260	26
Dois Irmãos do Buriti	10	1
Dourados	1.300	130
Eldorado	40	4
Japorã	390	39
Laguna Caarapã	10	1
Miranda	520	52
Nioaque	60	6
Paranhos	100	10
Ponta Porã	10	1
Tacuru	40	4
Total	4.400	440

ANEXO VI**18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES**

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Água Clara	205	346	30	3
Alcinópolis	106	168	20	2
Amambai	852	1.099	110	11
Anastácio	648	878	90	9
Anaurilândia	226	314	30	3
Angélica	227	299	30	3
Antônio João	197	245	30	3
Aparecida do Taboado	648	913	90	9

18ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - CORONAVAC (D2 - Ref. 9ª Remessa) - 8.900 DOSES

Municípios	Estimativa Populacional de Idosos de 70 a 74 anos	Estimativa Populacional de Idosos de 65 a 69 anos	Quantidade de doses aos idosos 65 a 74 anos	Número de Frascos (10 Doses)
Novo Horizonte do Sul	124	154	20	2
Paraíso das Águas	113	187	20	2
Paranaíba	1.280	1.857	180	18
Paranhos	221	266	30	3
Pedro Gomes	222	258	30	3
Ponta Porã	1.942	2.806	270	27
Porto Murtinho	285	377	40	4
Ribas do Rio Pardo	331	554	50	5
Rio Brilhante	581	967	90	9
Rio Negro	177	188	20	2
Rio Verde de Mato Grosso	560	856	80	8
Rochedo	166	212	20	2
Santa Rita do Pardo	213	223	30	3
São Gabriel do Oeste	518	777	70	7
Selvíria	135	222	20	2
Sete Quedas	264	433	40	4
Sidrolândia	1.154	1.781	170	17
Sonora	197	325	30	3
Tacuru	181	261	30	3
Taquarussu	79	131	10	1
Terenos	612	837	80	8
Três Lagoas	2.395	3.479	330	33
Vicentina	190	279	30	3
Total	64.144	90.812	8.900	890